



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 691 de 30 de junho de 1993.

CONCEDE SUBVENÇÃO FINANCEIRA
AO MUSEU "JOSÉ ELVIRO" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder mensalmente, subvenção financeira ao museu "JOSÉ ELVIRO".

Art. 2º - A subvenção financeira que trata o artigo anterior, será de Cr\$ 3.305.000,00 (Três milhões, trezentos e cinco mil cruzeiros).

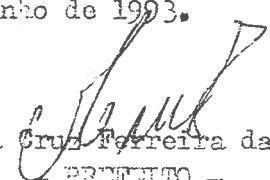
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta do Orçamento Vigente.

Art. 4º - O Beneficiário se obrigará a a prestação de contas, trimestralmente, contendo documentos comprobatórios relativos a aplicação do Recurso.

Art. 5º - O Beneficiário se obrigará a apresentar documentos que comprovem ser Entidade de Utilidade Pública Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO" em Macau-Rn, 30 de junho de 1993.


Manoel da Cruz Ferreira da Silva
PREFEITO -


José Antonio de Araújo
- SEC. MUN. DE ADM. E REC. ECM. -